



CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS (AEDD)

Linhas Orientadoras para a Elaboração do Orçamento 2025

(em conformidade com a alínea h) do número 1, do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho)

O Conselho Geral considera que a proposta de orçamento deve ser realista e equilibrada, considerando o número de alunos e o número de turmas, no AEDD, as especificidades de âmbito curricular, as ofertas educativas e a gestão do orçamento do ano anterior, de acordo com os critérios do Instituto de Gestão Financeira (IGEFE), do Ministério da Educação.

Linhas Orientadoras

Considerando que, atualmente, o Orçamento para o AEDD se encontra repartido entre o financiamento efetuado pela Câmara Municipal de Lisboa (CML) - despesas com energia e comunicações, manutenção e reparação de instalações e economato - e o financiamento do Ministério da Educação (IGEFE), as verbas de gestão autónoma são diminutas.

No que se refere às movimentações financeiras da CML, estas são efetuadas tendo por base os valores das faturas dos respetivos fornecedores de empresas de manutenção e reparação de instalações.

Assim sendo, de acordo com as limitações orçamentais atrás referidas, consideram-se as seguintes linhas orientadoras:

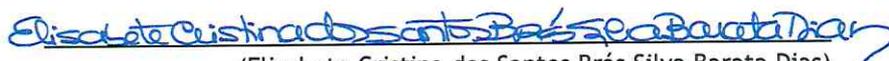
- Manter o equilíbrio financeiro das contas do AEDD;
- Atribuição de verbas destinadas à aquisição de material didático/equipamento para as bibliotecas escolares, centros de recursos, laboratórios e para os diferentes departamentos curriculares, contribuindo para um ensino de qualidade e com sucesso:
 - Material adequado para equipar os laboratórios para as ciências experimentais, de forma a estimular o entusiasmo e o interesse dos alunos pela ciência;
 - Material didático para as salas de educação visual, educação tecnológica, educação musical e arte e multimédia, de forma a motivar os alunos para a área artística;
 - Material para as demais disciplinas, de forma a proporcionar aprendizagens diversificadas e de qualidade.

- Alocar, na medida do possível, verbas para aquisição de equipamento para as salas TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação);
- Reforçar a verba do orçamento para visitas de estudo, proporcionando aos alunos melhores aprendizagens, assim como a interligação entre a teoria e a prática, a escola e a realidade;
- Suportar as verbas necessárias ao desenvolvimento dos projetos em execução no AEDD;
- Estabelecer e captar novos projetos e parcerias que contribuam para o prestígio e para a modernização do AEDD, criando, por outro lado, novas contrapartidas financeiras.

Estas mesmas orientações aplicam-se às verbas angariadas pelo AEDD no âmbito de protocolos, tendo por base a afetação referida nesses protocolos.

Aprovado em reunião do Conselho Geral, em 27 de março de 2025.

A Presidente do Conselho Geral,


(Elisabete Cristina dos Santos Brás Silva Barata Dias)